

**1ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL RELATIVA ÀS “LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE  
ESTATÍSTICA NACIONAL PARA 1998-2002” E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS PRIORIDADES**

Considerando que nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, “(...) compete ao Conselho Superior de Estatística definir as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e estabelecer as respectivas prioridades”;

**A Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional, reunida em 16 de Abril de 1997, de acordo com a alínea a) do número 3, da 11ª Deliberação do CSE, recomenda ao plenário do Conselho a aprovação das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, para 1998-2002”, em anexo à recomendação e dela fazendo parte integrante.**

Lisboa, 29 de Abril de 1997

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes  
O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias